

EXCELENTE NOTÍCIA!

O governador de São Paulo, José Serra, sancionou a lei que proíbe a "eutanásia" em animais saudáveis nos 645 municípios do Estado.

Foi sancionado no dia 17 de abril de 2008 pelo governador José Serra, a Lei 117/08, de autoria do deputado Feliciano Filho, que dispõe sobre a regulamentação da eliminação da vida de cães e gatos em todo território estadual.

À partir de agora os CCZs, Carrocinhas, Canis Públicos e Congêneres de todo o Estado de São Paulo, estão proibidos de sacrificar animais sadios, sendo permitida a eutanásia apenas em animais que apresentem males ou doenças incuráveis, ou enfermidades infecto-contagiosas que coloquem em risco a saúde pública, devendo ser justificada por laudo técnico que ficará à disposição de todos, inclusive entidades de Proteção Animal. O projeto foi aprovado inicialmente na Assembléia Legislativa, onde sofreu modificação no artigo 2º, e foi novamente aprovado na Assembléia por unanimidade. A eutanásia é um procedimento legal quando devidamente realizado pelo médico veterinário em situações específicas, ou seja, quando o animal está apresentando grande sofrimento e não existe nenhum recurso técnico para aliviar ou diminuir tal sofrimento.

Os cães comunitários também estão protegidos. Vale lembrar que "Cão Comunitário" é aquele que estabelece com a comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua responsável único e definido. A partir de agora esses cães serão recolhidos para esterilização e registro e posteriormente devolvidos aos locais de origem. Fica à cargo do poder executivo desenvolver programas de controle populacional de cães e gatos e outras medidas, como identificação e registro dos mesmos. No caso de cães ferozes que causam perigo à sociedade, com devida comprovação de laudo médico, serão encaminhados para programas especiais de adoção podendo somente ser sacrificados após o prazo de 90 dias de seu recolhimento.

A partir de agora a atuação da cidadania realizada por cada munícipe é importantíssima, ou seja, cabe a cada proprietário de animal (cão ou gato), mantê-lo domiciliado, vacinado e castrado.

Somente desta forma, ou seja, cada um fazendo a sua parte, é que haverá efetivamente um controle de animais errantes nas cidades, que tanto prejuízo traz para a própria sociedade.

Os cães e gatos soltos nos logradouros e ruas provocam, especialmente nas grandes cidades acidentes de carro, espalham doenças (tanto para outros animais como para pessoas) e mostram a nossa falta de humanidade e respeito para com os animais.